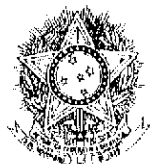


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Gabinete Desembargadora Federal Consuelo Yoshida

Ata de audiência

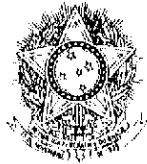
Aos vinte e sete dias de abril de dois mil e quinze, segunda-feira, na sala de sessões do Órgão Especial, situado no décimo quarto andar do edifício sede deste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, na Av. Paulista, nº 1.842, Torre Sul, nesta Capital, a convite da Desembargadora Federal Consuelo Yoshida, Relatora do processo nº. 0002981-55.2015.4.03.0000, compareceram Frederico Athayde (Procuradoria Geral do Estado de São Paulo); Nosor Orlando de Oliveira Filho (Secretaria de Estado da Saúde); Rosália Bardaro (Secretaria de Estado da Saúde); Irene Abramovich (Secretaria de Estado da Saúde); Adriano Meneghini (Faculdade de Medicina do ABC); Emerson Quintino de Lima (Famerp); Clóvis Francisco Constantino (Cremesp); Olga Codorniz Campello Carneiro (Cremesp); Luis Gustavo Gomes Primos (Procuradoria Geral da USP); Rita Arcas (Procuradoria Geral do Estado); Edgard Eduard Engel (Hospital das Clínicas – Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP); Luiz Takano (Secretaria Municipal de Saúde de Marília); Teresinha Aparecida Pachá (Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto); Stenio Miranda (Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão Preto – Cosems-SP); Luciana Alboecino B. Catalano (Unicamp); Ricardo Mendes Pereira (Unicamp); Janaína Pontes Cerqueira (Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – Ministério da Saúde); Vinícius Ximenes M. da Rocha (Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM); Felipe Proença de Oliveira (Ministério da Saúde); Aloide Ladeia Guimarães (Secretaria Municipal de Saúde de Campinas); Homero Nepomuceno Duarte (Cosems-SP); Paulo Fernando Constancio de Souza (Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo); Luis Yu (Comissão de Residência Médica – USP); Sayuri Imazawa (AGU) e Rodrigo Dias (AGU) (lista de presença em anexo). A reunião foi presidida pela Sra. Desembargadora Federal Dra. Consuelo Yoshida, Relatora do feito. Iniciados os trabalhos, com os agradecimentos pela presença e colaboração de todos, a Relatora indagou sobre o resultado da reunião do Grupo de Trabalho e a resposta foi positiva, tendo sido aprovadas providências de consenso registradas em ata assinada por todos os presentes na ocasião, completada com errata que incorpora observações do Consultor Jurídico do Ministério da Saúde, Fabrício Braga. Pela Dra. Sayuri Imazawa (AGU) foi feita a leitura da íntegra de ambos os documentos, os quais fazem parte integrante desta ata. Conforme se constata, quanto à “harmonização dos calendários”, o Grupo de Trabalho deliberou não somente sobre a proposta de calendário Provab 2015/2016 e a partir de 2016, nos seguintes termos: “Item a.1) Proposta de calendário Provab 2015/2016: período de transição. Tendo em vista que o Provab 2015 já se iniciou, haverá antecipação na divulgação do resultado de aprovação/conclusão dos candidatos no tocante à formação educacional para final de janeiro de 2016, restando pendente unicamente o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Gabinete Desembargadora Federal Consuelo Yoshida

cumprimento da carga horária para o final de fevereiro de 2016. A publicação do resultado será suficiente para o cômputo da bonificação nas seleções dos programas de residência médica iniciadas em 2015 para ingresso em 2016. Será efetuada, também, publicação quanto à data de ingresso no Provac. Item a.2) Proposta de calendário Provac a partir de 2016: antecipação do início das atividades do Provac para início de fevereiro de 2016, e conseqüentemente, antecipação na divulgação do resultado de aprovação/conclusão dos candidatos ingressantes no Provac 2016, no tocante à formação educacional, para final de janeiro de 2017, para se ter computada a bonificação no certame de residência iniciado em 2016 para ingresso em 2017.” Quanto aos demais certames referentes aos anos anteriores e objetos de judicialização, após os debates, foi encontrada a seguinte solução de consenso: a) manter, como tem sido feito pelas instituições de ensino aqui representadas, com exceção da USP/SP e eventualmente de outras instituições de ensino participantes do Grupo de Trabalho, os inscritos nos programas de residência médica, independentemente de eventual decisão contrária judicial na Justiça Federal ou na Justiça Estadual; b) ser apreciada e deliberada pela Plenária do CNRM a aprovação excepcional de vagas extras, e respectivo custeio pelo Ministério da Saúde, para o programa de residência médica do ano de 2015 aos candidatos do Provac beneficiados com decisão judicial liminar e que foram desligados pela USP/SP e eventualmente por outras instituições de ensino participantes do Grupo de Trabalho, para início da residência até junho do corrente ano; c) o compromisso da Advocacia Geral da União de não recorrer das decisões desfavoráveis nas ações ordinárias propostas, caso atendidas as situações dos itens a) e b) *supra*. Também foi ressaltado pelo Dr. Vinícius Ximenes M. da Rocha (Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM) que em 2018 será implantada a universalização de vagas de residência médica para todos os egressos de cursos de graduação em Medicina do ano correspondente, focado na área de Medicina Geral de Família e Comunidade (Lei 12.871/2013); haverá, conseqüentemente, superação das questões ora discutidas em torno da Resolução CNRM 3/2011 no que compete ao Provac. Quanto à “uniformização da interpretação” da referida Resolução em relação ao art. 22 da Lei 12.871/2013, foi decidido que “para os concursos de mais de uma fase, a bonificação será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação; e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva”. Finalmente, quanto à “proposta de alteração para os próximos processos seletivos da atribuição dos bônus para os provacianos”, concluiu-se que, por envolver estudos mais complexos, serão realizados novos encontros, na primeira quinzena de maio, em Brasília e em São Paulo, com a participação de representantes do Ministério da Educação, do Ministério da Saúde, da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
 Gabinete Desembargadora Federal Consuelo Yoshida

CONASEMS, do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde de São Paulo – COSEMS/SP e de representantes das instituições de ensino e residência médica participantes do Grupo de Trabalho, que passa a ser integrado também por representantes do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. Fica agendada audiência para o dia 1º de junho.p.f., às 14:00 horas, oportunidade em que deverão ser trazidas as providências e deliberações da Comissão Nacional de Residência Médica, cuja plenária deverá ser realizada nos dias 27 e 28 de maio. O teor de cada manifestação consta da gravação desta audiência pública que será juntada aos autos. Permanece suspensa, até ulterior deliberação, a tramitação dos autos originários acima indicados, encaminhando-se, por ofício, cópia da presente ata ao douto juízo *a quo*, para ciência. Sendo o que tinha a consignar, eu, Mariana Zapella Rodrigues de Andrade, técnica judiciária do Gabinete da Relatora, lavro a presente ata, que segue assinada por mim e pela Desembargadora Federal Relatora:Mariana Zapella Rodrigues de Andrade (Secretária dos trabalhos);Des. Fed. Consuelo Yoshida (Relatora).

20 de junho de 2011

[Assinatura]

[Assinatura] FEUC RUA DO OLIVEIRA 1562-1115

[Assinatura] Procuradoria Geral do Estado

[Assinatura] SESUI MEC / CURM

[Assinatura] CREMESP

[Assinatura] COSEMS - SP

[Assinatura] COREME UNICAMP - SP

[Assinatura] SES - SP

[Assinatura] Unicamp.

[Assinatura] SMS - SP, 18

Achilles Puy - FMABC

Alvise L. Guimarães - Campinas SMS

~~Alvise L. Guimarães~~

SES - SP FMPP - USP

Fekens SMS - Marília

J. B. A.

Truque de conversão - SES/SP

Paulo O. de Oliveira Filho - SES/SP

Sign on - ASU
Faz Ju